



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 07/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação, no uso de suas atribuições, observadas as exigências das agências de fomento concedentes de bolsas de estudo, convoca os docentes para a eleição de um representante na Comissão de Bolsas do Mestrado e um representante na Comissão de Bolsas do Doutorado do Programa.

1. O processo eleitoral será realizado em conformidade com o presente Edital, podendo votar e ser elegível o docente do Núcleo Permanente do Programa.

2. Haverá uma Comissão Eleitoral, constituída por dois docentes e um funcionário técnico-administrativo, designada por Ato do Coordenador do Programa, a quem caberá conduzir todo o processo até a apuração final do resultado.

3. As inscrições de candidaturas serão formalizadas junto à Comissão Eleitoral, no período de 23 a 30 de agosto, na forma de mensagem encaminhada para o e-mail da Secretaria: pged@pucminas.br, constando no assunto da mensagem "Inscrição para eleição de representante docente na Comissão de Bolsas do Mestrado" ou "Inscrição para eleição de representante docente na Comissão de Bolsas do Doutorado," facultando-se a inscrição para ambas as comissões.

4. Os nomes dos candidatos regularmente inscritos constarão da cédula que será elaborada pela Comissão Eleitoral, cabendo ao eleitor, no ato da votação, assinalar o nome do candidato de sua preferência, não se admitindo o voto por procuração.

5. O processo de votação, terá início em 11 de setembro e se encerrará às 23h 59 min do dia 15 de setembro de 2023.

6. O processo de votação será *on-line*, com o *link* sendo informado aos votantes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação ao início previsto da votação.

7. Será declarado eleito o candidato que obtiver, no mínimo, a maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais os votos brancos e nulos.

8. Não atendida a exigência do item anterior, será realizado um novo escrutínio, no qual só poderá ser votado candidato que tiver obtido votação no escrutínio anterior, sendo declarado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, não considerados como tais os votos em branco e os votos nulos.

9. Em havendo empate no segundo escrutínio, será declarado eleito o candidato mais antigo no Programa e, em persistindo o empate, o mais idoso.

10. O resultado do processo constará de ata sucinta, com quadro demonstrativo dos quantitativos de votantes e votos para cada candidato, em cada escrutínio se for o caso, devidamente assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral, mediante outorga dos demais membros, que será encaminhada à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da apuração final.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Simão Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação